

Ofício nº<mark>053</mark>GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ

Presidente da Câmara Municipal do Recife

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que acrescenta em favor dos Encargos Gerais do Município EGM SEPLAGTD - Órgão da Administração Direta, a nova Operação Especial 9.033 (Encargos com a Previdência Social dos Servidores Regime Complementar), alterando as Leis Municipais nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por anulação parcial de dotações orçamentárias.

A proposta é de grande relevância por tratar-se de questão previdenciária dos servidores do Município, a fim de contemplar a Previdência Complementar no âmbito dos encargos Gerais do Município, sendo necessária a emenda Lei Orçamentária para a inclusão da referida ação.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, como matéria de relevante interesse para Gestão Pública Municipal, sendo imperioso requerer a apreciação em <u>regime de urgência</u> previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

, DE 2023.

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), e autoriza a abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 1º Acrescenta-se, em favor dos Encargos Gerais do Município EGM SEPLAGTD - Órgão da Administração Direta, a nova Operação Especial 9.033 (Encargos com a Previdência Social dos Servidores Regime Complementar).

Art. 2º O Projeto acrescentado no art. 1º passa a integrar as Leis nº 19.007, de 13 de dezembro de 2022 (Revisão do PPA 2022-2025), e a Lei nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022 (LOA 2023), com a estrutura funcional e programática prevista no Anexo I.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei Municipal nº 19.006, de 2022) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à execução da ação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o art.3º, serão anulados das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo III.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 29 de SETEMBRO de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife





ANEXO I (art. 2º)

PROGRAMA: 3.101– GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Gestão e Governança

Objetivo: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município

8003.04.273.3.101.9.033 — Encargos com a Previdência Social dos Servidores — Regime Complementar

Finalidade: Efetuar o pagamento dos encargos com a previdência social dos servidores vinculados ao regime complementar.

00002-Pessoal e Encargos Sociais

ANEXO II (art. 3º)

RECURSOS DO TESOURO – EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 – Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital 8003.04.273.3.101.9.033 – Encargos com a Previdência Social dos Servidores – Regime Complementar

3.1.90.13 - FT 0500 - Contribuições Patronais

100.000,00

ANEXO III (art. 4º)

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8003 — Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital 8003.04.272.3.101.9.021 — Encargos com a Previdência Social dos Servidores — Regime Próprio 3.1.91.13 — FT 0500 — Contribuições Patronais

100.000,00